Protocolo: 635770
Data: 31/03/2020
Título: ATO PG 30-03
Página(s): a

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 987 DE 30 DE MARÇO DE 2020
Altera o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução "PGM" nº 869, de 30 de janeiro de 2018, e alterações posteriores.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem racionalizar as práticas administrativas de circulação de processos, diante da atual situação ocasionada pela pandemia do coronavírus,

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir os §§ 3º, 4º, 5º e 6º no art. 60 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução PGM nº 869, de 30 de janeiro de 2018, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 60.
(...)
§ 3.º Em caso de premente necessidade, poderá ser efetivada a virtualização para o Processo de Acompanhamento Virtual (PAV) de processos administrativos de acompanhamento de matéria não contenciosa, aplicando-se, no que couber, o previsto no Capítulo VII deste Regimento.
§ 4.º A virtualização será acompanhada de certidão do servidor municipal responsável, atestando a veracidade dos documentos inseridos no PAV.
§ 5º O PAV de processos administrativos de acompanhamento de matéria não contenciosa será cadastrado ou virtualizado pelo órgão competente da Procuradoria, dentro de sua competência.
§ 6º Os autos de processos físicos eventualmente virtualizados serão arquivados. No caso de necessidade de nova tramitação em meio físico, serão desarquivados com a inserção das peças faltantes, mediante certidão do servidor municipal responsável."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.
MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES